



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano I • Edição Nº 201 • Quarta-Feira, 10 de dezembro de 2014

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 131/2014

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar, a pedido, MARIO RAVAGLIA DE OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de Gerente Municipal de **Obras e Serviços Urbanos**, Símbolo DGA-01.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 5 de dezembro de 2014.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Aquidauana
Aviso de Resultado de Pregão Presencial

Modalidade: Pregão Presencial nº 112/2014
Processo administrativo nº 143/2014

A Prefeitura Municipal de Aquidauana – MS, por intermédio do Pregoeiro Municipal, comunica aos interessados, o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a Aquisição de 3.000 (três mil) metros de mangueira com lâmpadas brancas, que serão utilizadas na Praça Afonso Pena, Ponte Nova e Estação Ferroviária para a ornamentação no período natalino, tendo como vencedora dos itens ofertados, a empresa:

1. PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, no item 01 totalizando o valor de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

AQUIDAUANA-MS, 09 de Dezembro de 2014.

Luciano Costa Campelo
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2014

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014

CELEBRADO EM: 07/11/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADO (A): AGIOSUL Agência Est. de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.01.04.122.0003 2.006 3.390.00

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

PRAZO: O presente instrumento tem vigência de 120 (cento e vinte dias), contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: Sr. José Henrique Trindade - Prefeito Municipal e Sra. Thie Higuchi Viegas dos Santos

Prefeito **José Henrique Gonçalves Trindade** Vice-Prefeito **Sebastião Souza Alves**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerência de Comércio e Indústria

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Gerência de Saúde e Saneamento

Gerência de Habitação

Agência de Comunicação (AGECOM)

Fundação de Cultura

Fundação de Esportes (FEMA)

Fundação de Turismo

Heber Seba Queiroz
Moacir Pereira de Melo
Nelson Gonçalves Estadulho
Thales Insabralde Leite
Roberto Valadares Santos
Cintia Venâncio Fagundes
Gleide Godoy Veloso Gomes
Antonio Carlos da Costa Marques
Thiago Sanches Alves Correa
Anderson Meireles
Mary Stella Martins de Oliveira
Clérton Alvarenga Ferreira
Reni Cicalise
Rodrigo dos Santos Barra
Lejania N. Ribeiro Malheiros

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO – DEZEMBRO 2013**DECRETO Nº 000194/13 de 20 de Dezembro de 2013**

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 804.131,48 (oitocentos e quatro mil cento e trinta e um reais e quarenta e oito centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002258/12 de 28 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 804.131,48 para atender reforço de dotações como segue:

18 - GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**18.02 - FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR MAGISTERIO - FUNDEB****18.02.12.365.0010.2.057 - Apoio a Educação Infantil - FUNDEB - 60%**

3.1.90.09.00.00.00 - Salario-Familia	5.695,20
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	798.436,28

TOTAL SUPLEMENTADO:**804.131,48**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

18 - GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**18.02 - FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR MAGISTERIO - FUNDEB****18.02.12.361.0010.2.055 - Pessoal e Encargos Sociais do Magistério - FUNDEB 60%**

3.1.90.09.00.00.00 - Salario-Familia	15.504,14
3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	185,03

18.02.12.365.0010.2.057 - Apoio a Educação Infantil - FUNDEB - 60%

3.1.90.09.00.00.00 - Salario-Familia	33.668,66
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	300.000,00

18 - GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**18.02 - FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR MAGISTERIO - FUNDEB****18.02.12.365.0010.2.057 - Apoio a Educação Infantil - FUNDEB - 60%**

3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00
--	----------

TOTAL REDUZIDO:**355.357,83**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 20 de Dezembro de 2013

José Henrique Trindade
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000185/13 de 5 de Dezembro de 2013

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 2.796.292,26 (dois milhões, setecentos e noventa e seis mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002258/12 de 27 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 2.796.292,26 para atender reforço de dotações como segue:

19 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****19.02.10.122.0007.2.080 - Gestão das ações e Serviços de Saúde**

3.1.90.09.00.00.00 - Salario-Familia	7.300,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.114.233,92
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	29.000,00
19.02.10.302.0007.2.089 - Teto Municipal de Média e Alta Comp. Amb. - MAC	
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.716,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.641.042,34

TOTAL SUPLEMENTADO:**2.796.292,26**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

19 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****19.02.10.122.0007.2.080 - Gestão das ações e Serviços de Saúde**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	83.300,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	425.665,85
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	124.548,69
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	323.254,96
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	174.016,91
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	284.338,92

19.02.10.301.0007.2.081 - Estratégia de Saúde da Família - ESF

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	126.737,38
--	------------

19.02.10.303.0007.2.087 - Programa de Assistência Farmaceutica Básica - AFB

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	107.215,00
--	------------

19.02.10.302.0007.2.089 - Teto Municipal de Média e Alta Comp. Amb. - MAC

3.3.30.43.00.00.00 - Subvencoes Sociais	60.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	42.217,01
3.3.90.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	535.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	950,00

19.02.10.302.0007.2.093 - Programa Laboratório

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	400,04
---	--------

19 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****19.02.10.301.0007.2.102 - Programa Saúde Bucal - SB**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	47.807,20
--	-----------

19.02.10.301.0007.2.134 - Gestão em Atenção Basica

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	79.840,30
---	-----------

TOTAL REDUZIDO:**2.416.292,26**

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

AQUIDAUANA/MS, 5 de Dezembro de 2013

JOSE HENRIQUE TRINDADE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA

DECRETO Nº 000184/13 de 5 de Dezembro de 2013

Abre no Orçamento Geral do Município de Aquidauana, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 3.793.244,07 (três milhões, setecentos e noventa e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e sete centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Aquidauana no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002258/12 de 14 de Fevereiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aquidauana, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 3.793.244,07 para atender reforço de dotações como segue:

12 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12.01.04.122.0002.2.002 - Coordenação Geral da Gerência Municipal de Governo

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	350,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	1.850,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.660,15
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	7.892,76
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	889,47
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.180,43
3.3.90.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	3.000,00

14 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

14.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

14.01.04.122.0002.2.004 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	1.200,00
--------------------------------------	----------

15 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01.04.122.0004.2.005 - Administração dos Recursos Humanos

3.1.90.09.00.00.00 - Salário-Família	8.136,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.107.019,80
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	451.690,34

15.01.04.122.0004.2.006 - Manutenção da Gerência Municipal de Administração

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	150,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.651,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	497.678,78

16 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01.04.122.0004.2.013 - Manutenção da Gerência Municipal de Finanças

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	500,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	175,40
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00

16 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**16.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****16.01.28.843.0004.2.014 - Encargos com o Pagamento da Dívida Municipal**

4.6.90.72.00.00.00 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado	8.576,19
---	----------

17 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**17.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO****17.01.04.121.0004.2.015 - Manutenção da Atividades da Ger. de Planj. Hab. e Urbanismo**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	500,00
--------------------------------------	--------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
---	--------

18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****18.01.12.122.0010.2.022 - Manutenção e Operacionalização da Gerência Municipal de Educação**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.500,00
--	----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
---	-----------

18.01.12.361.0010.2.027 - Aquisição e Manutenção de Veículos - Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	13.000,00
--	-----------

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
---	----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000,00
---	-----------

18.01.12.361.0010.2.033 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental

3.1.90.09.00.00.00 - Salário-Família	6.068,10
--------------------------------------	----------

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.392.623,58
--	--------------

21 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE**21.01 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE****21.01.04.122.0011.2.044 - Manutenção e Operacionalização de Gerência de Produção e Meio Amb**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.500,00
--	----------

22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****22.01.15.452.0006.2.049 - Manutenção das Ativ. da Gerência Mun. de Obras e Serviços Urbanos**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.273,50
--	----------

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	8.780,00
--	----------

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.507,00
---	----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	210,00
---	--------

22.01.17.512.0006.2.050 - Construção e Implementação do Aterro Sanitário

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.200,00
---	-----------

22.01.25.752.0006.2.051 - Expansão e Manut. da Rede de Iluminação Pública

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.262,57
---	-----------

22.01.26.782.0006.2.052 - Const. e Conserv. e Manut. de Estrada Vicinais, Rodovias e Pontes

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.000,00
---	-----------

22.01.26.782.0006.2.053 - Aquisição, Reforma e Manutenção Equip. Rodoviários

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59.419,00
---	-----------

TOTAL SUPLEMENTADO:**3.793.244,07**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO**12.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO****12.01.04.122.0002.2.002 - Coordenação Geral da Gerência Municipal de Governo**

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	350,00
--	--------

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
--	----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.272,23
---	-----------

12 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO**12.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO****12.01.04.122.0002.2.002 - Coordenação Geral da Gerência Municipal de Governo**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.272,23
---	-----------

15 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**15.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****15.01.04.122.0004.2.005 - Administração dos Recursos Humanos**

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	1.762,80
---	----------

15.01.04.122.0004.2.006 - Manutenção da Gerência Municipal de Administração

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	498,15
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.535,05
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	806.059,84

16 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**16.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****16.01.04.122.0004.2.013 - Manutenção da Gerência Municipal de Finanças**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	158.655,43
---	------------

17 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**17.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO****17.01.04.121.0004.2.015 - Manutenção da Atividades da Ger. de Planj. Hab. e Urbanismo**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.239,06
---	----------

18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****18.01.12.122.0010.2.022 - Manutenção e Operacionalização da Gerencia Municipal de Educação**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	259.838,19
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	147.431,65

18.01.12.306.0010.2.023 - Apoio a Merenda Escolar - PNAE

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	80.000,00
--	-----------

18.01.12.361.0010.2.027 - Aquisição e Manutenção de Veiculos - Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	192.813,93
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	119.192,30

18.01.12.361.0010.2.033 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	169.270,21
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.695,20

18.01.12.361.0010.2.036 - Apoio a Merenda Escolar - PNAI

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	42.500,66
--	-----------

18.01.12.365.0010.2.037 - Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	74.665,21
--	-----------

18.01.12.365.0010.2.038 - Implantação ao PNAC

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	14.896,00
--	-----------

18.01.12.366.0010.2.039 - Educação de Jovens e Adultos

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	12.397,38
--	-----------

21 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRARIO E MEIO AMBIENTE**21.01 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRARIO E MEIO AMBIENTE****21.01.04.122.0011.2.044 - Manutenção e Operacionalização de Gerencia de Purdução e Meio Amb**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	61,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	27.155,33

22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****22.01.14.451.0006.1.016 - Pavimentação e Obras Compl. de Infra-Estrutura Urbana**

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes 356.774,54

22.01.15.452.0006.2.049 - Manutenção das Ativ. da Gerencia Mun. de Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 5.092,14

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 18.473,50

22.01.17.512.0006.2.050 - Construção e Implementação do Aterro Sanitário

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 8.822,67

22.01.25.752.0006.2.051 - Expansão e Manut. da Rede de Iluminação Pública

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes 49.262,57

22.01.26.782.0006.2.053 - Aquisição, Reforma e Manutenção Equip. Rodoviaros

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 59.419,00

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**99.99 - Reserva de Contingência****99.99.99.999.0099.9.099 - Reserva de Contigência**

9.9.99.99.99.00.00 - Reserva de Contingencia 505.455,00

TOTAL REDUZIDO:**3.135.589,04**

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Aquidauana/MS, 10 de Dezembro de 2013

José Henrique Gonçalves Trindade

Prefeito Municipal